



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2020 CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE MALOTES, ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT E O DISTRITO DE CARAVAGIO SORRISO-MT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E A EMPRESA PAULO DIAS VIEIRA – EI.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **PAULO DIAS VIEIRA – EI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.236.001/0001-96, estabelecida à Rua São Valentino, nº 843, Bairro São Francisco, CEP 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 99615-0667, e-mail: adrianofortesul@gmail.com, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. PAULO DIAS VIEIRA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 18207723 SSP MT e CPF/MF sob n.º 021.624.321-10, doravante denominada “**CONTRATADA**”, tendo em vista considerando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2020**, vêm celebrar o presente termo de aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação de prazo de vigência e valor por igual e sucessivo período com reajuste de valor do contrato n.º173/2020, nos termos exarados do requerimento, cláusulas segunda e terceira do contrato, parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

1.1. Com o presente aditivo de reajuste de valor e vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que passará a ser **R\$5.700,00** (cinco mil e setecentos reais), no item conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. TCE/MT AGILI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	324854-2 836816	SERVIÇO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - POR MALOTE, INERMUNICIPAL	MÊS	6	R\$950,00	R\$ 5.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1.1. Através do presente aditivo prorroga-se o prazo de vigência do contrato para mais 6 (seis) meses, contados a partir de **17/06/2022 à 16/12/2022.**”

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício 2022**, conforme **Parecer Contábil nº 385/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	339039	572 1.500.000.00	R\$5.700,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 17 de junho de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 15 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO DIAS VIEIRA – EI
PAULO DIAS VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42